



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração municipal.

O Consórcio CIGA disponibiliza um conjunto integrado de soluções tecnológicas voltadas especificamente à realidade dos entes públicos municipais, oferecendo sistemas seguros, estáveis e economicamente viáveis, que contribuem significativamente para a modernização da gestão pública, a transparência administrativa e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

A contratação do CIGA se mostra vantajosa, pois trata-se de uma entidade pública sem fins lucrativos, instituída sob a forma de consórcio público intermunicipal, que tem como finalidade específica promover a inovação e o compartilhamento de soluções tecnológicas entre os entes consorciados, reduzindo custos e evitando duplicidade de investimentos na área de tecnologia da informação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. O procedimento é, portanto, de natureza interadministrativa, uma vez que o CIGA integra a administração indireta dos municípios consorciados, sendo legítimo o uso do instrumento da dispensa de licitação.

Considerando que o CIGA é órgão público e entidade sem fins lucrativos, não há mercado concorrencial para os serviços por ele prestados, uma vez que suas soluções são exclusivas aos entes consorciados e voltadas ao interesse público comum.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

O Câmara de Vereadores ainda não possui Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- 1 - Garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, sem interrupção na publicação dos atos oficiais e na execução dos sistemas de gestão tributária;
- 2 - Assegurar que todos os sistemas e plataformas utilizados estejam devidamente homologados, documentados e compatíveis com os ambientes tecnológicos do Município;
- 3 - Manter ambiente seguro e de alta disponibilidade, com mecanismos de backup, redundância e controle de acesso, conforme boas práticas de governança de TI;
- 4 - Observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas correlatas;
- 5 - Garantir suporte técnico contínuo aos usuários designados pela Administração Municipal, com prazos de resposta adequados à criticidade das demandas;
- 6 - Assegurar atualizações automáticas e permanentes dos sistemas contratados, tanto demordem tecnológica quanto normativa;
- 7 - Disponibilizar capacitação e orientações técnicas aos servidores municipais para uso adequado das ferramentas ofertadas;
- 8 - Viabilizar relatórios gerenciais e de auditoria que permitam o acompanhamento da execução contratual, da utilização dos sistemas e do desempenho dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário Máx. – R\$	Valor Total – R\$
01	12	Mês	Serviços de Portal e Processo Legislativo: CIGA Câmara - Versão 2.0	861,83	10.341,96
TOTAL					10.341,96

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando à publicação de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios e de Gestão do Portal Legislativo.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2026, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 304, de 1º de agosto de 2025).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação ao Poder Legislativo em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo as rotinas da municipalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação, espera-se o atendimento de forma ágil, além de disponibilização de todo o suporte necessário no que diz respeito ao objeto desta contratação.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços do Consórcio, para a Administração Pública, Exercício 2026, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 304, de 1º de agosto de 2025).

Item	Quant	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário Máx. – R\$	Valor Total – R\$
01	12	Mês	Serviços de Portal e Processo Legislativo: CIGA Câmara - Versão 2.0	861,83	10.341,96
TOTAL					10.341,96

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E IMPACTOS AMBIENTAIS



***Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Vargem Bonita***

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

14. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar andamento por parte do Poder Legislativo.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Não há

Responsável: Fiscal do Contrato

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Bonita, SC, 17 de novembro de 2025.

**Alessandra Radavelli
Presidente**